



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

PORTARIA Nº 301, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado através da portaria 3.284 de 22.11.2017, publicada no DOU em 23.11.2017, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria-Ifes, considerando o contido no Memorando 16/2019-VNI-CEX,

RESOLVE:

Homologar e divulgar o Edital 006/2019 referente ao Processo Seletivo para o curso de Análise Sensorial de Cafés Especiais.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, Nº 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO À PORTARIA DG Nº 301, DE 11 DE JULHO DE 2019.
EDITAL Nº 006/2019 – CURSO DE ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉS ESPECIAIS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Venda Nova do Imigrante torna público o processo seletivo para o curso de Análise Sensorial de Cafés Especiais, de caráter extensionista, com ingresso no segundo semestre de 2019, na modalidade presencial.

1. SOBRE O CURSO DE ANÁLISE SENSORIAL DE CAFÉS ESPECIAIS

1.1. O curso de Análise Sensorial de Cafés Especiais tem por objetivo capacitar pessoas a desenvolverem competências e habilidades sobre a análise sensorial de cafés especiais.

1.2. Matriz Curricular:

MÓDULO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	CARGA HORÁRIA
1º	Introdução aos conceitos sobre produção de cafés especiais, normas agronômicas e produtivas.	5h
2º	Introdução ao controle de classificação de grãos com classificação oficial brasileira - COB.	5h
3º	Análise sensorial de cafés, construção das técnicas e processos para percepção e avaliação de cafés. Apresentação das escalas, entendimento das avaliações organolépticas.	40h
4º	Preparação para torragem e moagem de grãos especiais.	5h
5º	Armazenagem e acondicionamento de cafés especiais: em grãos e torrado.	5h
Total da carga horária		60h

1.3. Período de realização das aulas: **05/08 a 23/08/2019**, podendo ser estendido até o dia 30/08/2019.

1.4. O curso será ofertado na modalidade presencial e ocorrerá no Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante, de segundas-feiras às sextas-feiras, no horário de 18h às 22h.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Pessoas maiores 18 (dezoito) anos de idade;
- b) Não ter realizado o curso de “Análise Sensorial de Cafés Especiais” nas edições anteriores.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 30 (trinta) vagas.

4. INSCRIÇÃO

4.1. Para realizar a inscrição, o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e requisitos preconizados por ele.

4.2. O candidato fará sua inscrição pelo link: <https://forms.gle/cxjKsievuxE6WdvDA>.

4.3. Será considerada **apenas uma inscrição por CPF**. Caso haja inscrições com CPF repetido, apenas a última inscrição será considerada.

4.4. As inscrições com **dados incompletos** serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.5. O Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma deste edital.

4.7. Ao se inscrever no curso de Análise Sensorial de Cafés Especiais, o candidato autoriza o Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio eletrônico da seguinte forma:

5.1. Sorteia-se na data prevista no cronograma (ANEXO I) as 30 (trinta) vagas.

5.2. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico, sendo facultada a participação do candidato durante a realização do sorteio.

5.3. O Software usado pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.4. O sorteio será realizado de forma que todos os candidatos participem. Caso um candidato sorteado desista, a vaga será preenchida por um novo sorteio.

5.5. Um dia antes da realização do sorteio, será publicada no site do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (<https://vendanova.ifes.edu.br/>), conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Cada candidato receberá um número para o sorteio a ser publicado na referente listagem.

5.6. O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data prevista no cronograma referente a este edital, sendo realizado na sala da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante e será gravado e disponibilizado no site eletrônico da instituição (<https://vendanova.ifes.edu.br/>) no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.8. Após a realização do sorteio, será feita a homologação dos candidatos classificados.

6. MATRÍCULA NO CURSO

6.1. Documentos necessários para a matrícula

- a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor (frente e verso);
- d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos primeiros seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;
- g) Requerimento de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- h) 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- i) Comprovante de residência.

6.2. Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

6.3. Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

6.4. As matrículas indeferidas pelo Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante estarão automaticamente canceladas, não cabendo recursos.

7. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

7.1. É de total responsabilidade do aluno acompanhar seu e-mail e verificar também sua caixa de Spam (lixo eletrônico). Caso não identifique o e-mail com as informações sobre o primeiro dia de aula, deverá entrar, imediatamente, em contato com a coordenadoria do curso, pelo e-mail: lapc.vni@ifes.edu.br.

7.2. Os encontros ocorrerão de segundas-feiras às sextas-feiras, no período de 05/08 a 30/08/2019, no horário de 18 horas às 22 horas, na sala Anexa ao Gabinete da Diretoria-Geral do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante (prédio administrativo).

8. CERTIFICADO

8.1. Somente terá direito ao certificado de conclusão de curso o aluno que, ao final do cumprimento da carga horária total, obtiver resultados satisfatórios que comprovem a aquisição das competências e habilidades definidas no projeto do curso e frequência das aulas igual ou superior a 75% do total, bem como rendimento superior a 70% nas provas que serão aplicadas durante o curso.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A Coordenação do Curso é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

9.3. Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

9.4. É de inteira responsabilidade do aluno arcar com despesas de materiais, transporte e alimentação referentes ao curso,

9.5. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Coordenação do Curso em conjunto com a Coordenadoria Geral de Extensão do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.

9.6. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

9.7. Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos sob pena de desclassificação.

9.8. Informações a respeito das inscrições, processo seletivo e sobre o curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: lapc.vni@ifes.edu.br

10. FORO

10.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígio que porventura possam surgir da execução deste edital, fica eleita a Subseção de Vitória-ES, Justiça Federal – Seção Judiciária do Espírito Santo sendo o foro competente nos termos do inciso I do art.109 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Venda Nova do Imigrante-ES, 11 de julho de 2019.

ALOISIO CARNIELLI
Diretor-Geral
Campus Venda Nova do Imigrante
PORTARIA Nº. 3.284 – DOU DE 23.11.2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Av. Elizabeth Minete Perim, Nº 500 – Bairro São Rafael – 29375-000
Venda Nova do Imigrante – ES – Tel.: (28) 3546-8603
DIRETORIA-GERAL

ANEXO I CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	Local
Lançamento do Edital	11 de julho 2019	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de Inscrições	12 a 22 de julho de 2019	https://forms.gle/ cxjKsievuxE6WdvDA
Resultado das Inscrições	23 de julho de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Sorteio dos Candidatos Habilitados	24 de julho de 2019 Horário: 15h.	Sala da Diretoria de Pesquisa, Pós- Graduação e Extensão, no bloco III, do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.
Divulgação do Resultado do Sorteio dos Candidatos Habilitados	25 de julho de 2019 Após às 18h.	https://vendanova.ifes.edu.br/
Período de matrícula	29 e 30 de julho de 2019 Horário: das 15h às 20h.	Núcleo Incubador Radix, no prédio administrativo do Ifes – Campus Venda Nova do Imigrante.